



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.892 /

## **“AUTORIZA RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE FORMAT FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA., DESTINADA À REGULARIZAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado, em nome do Município, a receber em doação área de 168,13 m<sup>2</sup>, destacada do lote de terreno nº 07 da quadra “A” do loteamento “Residencial Monte Verde II”, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 65.279, de propriedade de Format Fornecedora de Materiais Ltda., avaliada em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), identificada no memorial descritivo e planta que ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 238/2012, com as seguintes medidas e confrontações:

- 11,71m de frente para a rua 2;
- 39,59m do lado esquerdo, confrontando com logradouro público;
- 48,09m do lado direito, confrontando com o lote 07 da quadra “A”.

PARÁGRAFO ÚNICO. A doação de que trata esta lei tem por finalidade a regularização de logradouro público.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas as providências necessárias à formalização da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.101, de 29 / 12 /2012.